**PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 01.001.0031.0001 CAMARA MUNICIPAL

2002 – Manutenção das Atividades Operacionais da Câmara

**Recurso: 0001 LIVRE**

1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (358) R$ 11.000,00
2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ (361) R$ 100.000,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar.........................................R$ 111.000,00**

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

1) 01.001.0031.0001 CAMARA MUNICIPAL

2002 – Manutenção das Atividades Operacionais da Câmara

**Recurso: 0001 LIVRE**

a) 3.3.3.90.33.00.00.00 Passagem e despesa de locomoção (359) R$ 70.000,00

b) 3.3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros PF (360) R$ 20.000,00

c) 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação PJ (362) R$ 10.000,00

d) 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenização e restituição (363) R$ 11.000,00

**Total das** **Reduções.................................................................R$ 111.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 15/2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para a abertura de créditos adicionais especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elementos) no orçamento municipal vigente no valor de **R$111.000,00 (cento e onze mil reais)** visando cobrir despesas da Câmara Municipal de Vereadores com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 01.001.0031.0001 CAMARA MUNICIPAL

2002 – Manutenção das Atividades Operacionais da Câmara

**Recurso: 0001 LIVRE**

1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (358) R$ 11.000,00
2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ (361) R$ 100.000,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar.........................................R$ 111.000,00**

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

1) 01.001.0031.0001 CAMARA MUNICIPAL

2002 – Manutenção das Atividades Operacionais da Câmara

**Recurso: 0001 LIVRE**

a) 3.3.3.90.33.00.00.00 Passagem e despesa de locomoção (359) R$ 70.000,00

b) 3.3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros PF (360) R$ 20.000,00

c) 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação PJ (362) R$ 10.000,00

d) 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenização e restituição (363) R$ 11.000,00

**Total das** **Reduções.................................................................R$ 111.000,00**

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

Atenciosamente

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**